



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos - ETP N° 86 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SEALP

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tratam os presentes autos de aquisição de material de permanente - FURGÃO.

A presente aquisição destina-se a prover o TRE-PI de mais um veículo para transporte dos materiais sob responsabilidade da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, inclusive para o interior do Estado.

### 2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Os requisitos técnicos de cada item serão descritos no Termo de Referência.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência.

O licitante vencedor deverá cumprir, no que couber, as determinações contidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro de 2010.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com diversos fornecedores em todo território brasileiro.

Na pesquisa de preços realizada foram utilizados preços obtidos através do Painel de Preços do Governo Federal, conforme se observa da planilha anexa.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução indicada é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520 de 2002 e do Decreto 10.024 de 2019, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico.

### 6. DESCRIÇÃO DOS BENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A descrição dos bens que compõem a presente demanda e os quantitativos estimados foram estabelecidos conforme levantamento realizado pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio.

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente contratação importa a quantia de **R\$ 274.072,50**, conforme planilha anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	<p><b>VEÍCULO AUTOMOTOR PARA TRANSPORTE DE CARGAS - FURGÃO (TIPO VAN)</b></p> <p>REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS: NESTES SUBITENS OS VALORES DEVERÃO SER IGUAIS OU SUPERIORES AO ESTABELECIDO:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. ANO VIGENTE;</li> <li>2. 0 KM (ZERO QUILÔMETRO);</li> <li>3. COR BRANCA;</li> <li>4. AR CONDICIONADO;</li> <li>5. COMBUSTÍVEL DIESEL;</li> <li>6. POTÊNCIA DO MOTOR: 130 CV OU SUPERIOR;</li> <li>7. TORQUE: 31,7 KGF OU SUPERIOR</li> <li>8. CÂMBIO MANUAL, AUTOMÁTICO OU AUTOMATIZADO;</li> <li>9. DIREÇÃO ASSISTIDA: HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA;</li> <li>10. COMPARTIMENTO DE CARGA: VOLUME MÍNIMO DE 7,5 M3;</li> <li>11. CARGA ÚTIL: MÍNIMA DE 1.302 KG</li> <li>12. FREIOS ABS;</li> </ol>	Unidade	01	R\$ 274.072,50

- |   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| 13. AIR BAG;<br>14. DEVE SER FORNECIDO COM MACACO, CHAVE DE RODA, RODA SOBRESALENTE COM PNEU MONTADO (ESTEPE) DEVIDAMENTE FIXADOS, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS CONFORME NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO (CONTRAN);<br>15. TAPETES DE BORRACHA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS;<br>16. PORTA TRASEIRA DUPLA, SEM VIDROS;<br>17. PORTA CORREDIÇA OU DESLIZANTE LATERAL, SEM VIDROS;<br>18. VIDROS DIANTEIROS COM REGULAGEM ELÉTRICA;<br>19. TRAVAS ELÉTRICAS;<br><b>20. O FURGÃO DEVE PERMITIR A DIREÇÃO PARA MOTORISTA COM A CNH (TIPO B);</b><br>21. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERESINA - PI;<br>22. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES<br>MARCA/MODELO: |  |  |  |
|---|--|--|--|

## 8. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando que os itens são independentes, não haverá formação de grupos. Assim, a sugestão é que a aquisição através de PREGÃO, na forma Eletrônica, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

## 10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

10.1. As despesas decorrentes desta contratação não estão previstas no Plano de Contratual Anual 2022, no entanto há previsão orçamentária para fazer às despesas, mediante remanejamento de recursos destinados a outros itens, conforme Proposta de Execução Orçamentária 2022, autorizada no Processo SEI 0003125-56.2022.6.18.8000.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios esperados para o cumprimento desta proposta são:

- a) melhoria e adequação dos locais de trabalho;
- b) prover o TRE-PI de bens e equipamentos necessários dando maior agilidade na execução das atividades administrativas;
- c) economia com racionalização dos recursos disponíveis;
- d) gerenciamento eficiente dos recursos disponíveis;
- e) atender às demandas das várias unidades administrativas;

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

## 13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto que há a um alinhamento entre as necessidades de investimentos e o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira.

Assim, concluímos pela **VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA**.

**Lívio Rogério Costa**

Seção de Almoxarifado e Patrimônio

**Maira Chaves Lages Watkins**

Seção de Licitações e Contratações

**Cláudia Laíse Reis Martins Pádua**

Coordenadora de Contratações e Patrimônio

Em 15 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Livio Rogerio Sousa Costa, Chefe de Seção**, em 27/09/2022, às 07:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Guedes Fernandes, Analista Judiciário**, em 27/09/2022, às 07:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maira Chaves Lages Watkins, Chefe de Seção**, em 28/09/2022, às 08:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Laíse Reis Martins, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 28/09/2022, às 08:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1644213** e o código CRC **38E53E6D**.